LEI Nº 3.110, DE 09 DE MARÇO DE 2012

(Autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua das Falésias.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 12, do loteamento denominado Residencial São Bento – Costa das Areias, passa a denominar-se RUA DAS FALÉSIAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 09 de Março de 2012 +313° da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA

Secretário de Governo



"Doe orgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."